



# Diário Oficial

Nº 9.948 - Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 31 de julho de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 17.118 DE 29 DE JULHO DE 2010

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À CEASA-CAMPINAS - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a CEASA-CAMPINAS S/A - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A autorizada a utilizar a área de propriedade municipal a seguir descrita e caracterizada:

“Área formada por parte dos quarteirões 1064, 1065 e 1066 do Cadastro Municipal e parte da Avenida Senador Saraiva, com 3.944,00m² e as seguintes medidas: 5,40m mais 17,43m mais 36,40m mais 21,00m mais 19,43m mais 19,49m mais 19,49m mais 19,37m mais 19,40m mais 18,06m mais 17,63m mais 3,70m mais 10,05m onde confronta com áreas remanescentes dos quarteirões 1064, 1065 e 1066 e da Avenida Senador Saraiva; 9,72m onde confronta com área remanescente do quarteirão 1066; 11,45m mais 6,80m mais 21,70m mais 21,80m mais 20,48m mais 20,40m mais 20,40m mais 20,40m mais 20,40m mais 20,35m mais 21,30m mais 21,60m mais 4,00m onde confronta com áreas remanescentes dos quarteirões 1066, 1065 1064 e da Avenida Senador Saraiva; 15,20m onde confronta com área remanescente do quarteirão 1064”.

**Art. 2º** A área descrita no artigo anterior deverá ser usada pela permissionária, para a instalação, manutenção e administração de um hortomercado, sendo vedada a utilização para fins diversos do estabelecido.

**Art. 3º** A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

§ 1º Revogada a permissão de uso, a área será restituída à Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

§ 2º A revogação da permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas na área.

**Art. 4º** A presente permissão de uso será formalizada por termo a ser lavrado pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 5º** Os atos praticados pela CEASA-CAMPINAS na área objeto do presente Decreto são convalidados pelo presente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de julho de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA**

Secretário De Assuntos Jurídicos Em Exercício

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**PAULO MALLMANN**

Secretário De Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 16751/88, EM NOME DA CEASA-CAMPINAS E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária Chefe De Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico- Legislativo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

#### PREFEITO MUNICIPAL

EM 29 DE JULHO DE 2010

De Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP - Processo Administrativo nº 09/10/16.935

Referência: Pregão Eletrônico nº 151/2009

Objeto: Registro de Preços de materiais e serviços de execução de alambrados com fornecimento de materiais e mão de obra.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 42.248,00** (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), a favor das empresas, como segue:

- **GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para o fornecimento do item 01, Ata No 234/2009;

- **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP**, no valor de R\$ 25.248,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento dos itens 08, 12 e 14, Ata No 133/2009.

À Secretaria Municipal de Serviços Públicos para demais providências.

De Secretaria Municipal de Serviços Públicos- Processo Administrativo nº 09/10/39093

Referência: Pregão Eletrônico nº 30/2010

Objeto: Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 87.525,72 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos) a favor das empresas, como segue:

- **WILSON BORGES FILHO - EPP**, no valor de R\$ 10.007,02 (dez mil e sete reais e dois centavos), para fornecimento dos itens 27,28,29,30,31,32,33,34,38,39,40,55,57,28,59 e 60, Ata nº 109/2010;

- **BELA CHICA ACADEMIA DE GINÁSTICA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 21.418,10 (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos),

para fornecimento dos itens 14,15,16 e 17, Ata nº 110/2010;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor de R\$ 5.009,80 (cinco mil e nove reais e oitenta centavos) para o fornecimento dos itens 41,42,43,44,45,47,61,62, 63,64,65,66,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83 e 84, Ata nº 111/2010;

- **MOURÃO E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME**, no valor de R\$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais) para o fornecimento dos itens 35 e 36, Ata nº 112/2010;

- **COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA - ME**, no valor de R\$ 47.599,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,18,19,20,23,24,25 e 26, Ata nº 113/2010;

- **MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA - EPP**, no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais), para o fornecimento do item 21, Ata nº 114/2010.

À Secretaria Municipal de Serviços Públicos para demais providências.

De Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano- Protocolado nº 10/10/14.968 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 153 a 158, 174/verso e 177, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 178, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, de contratação da empresa Inovação - Tecnologia da Informação Geográfica Ltda., visando a aquisição de licença de uso do software denominado FME, por ela desenvolvido e comercializado, conforme justificado às fls. 02 a 04, consoante minuta rubricada e aprovada de fls. 124 a 128, importando a despesa decorrente no valor total estimado de R\$ 136.920,00 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração/CPL para a devida formalização, observadas as recomendações de fl. 157, 2º parágrafo, e após, retorne à SEPLAN para as demais providências.

De SEPLAN - Protocolado nº 10/10/18.458 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 168 a 179 e 225/V.º e 229, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 230, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, de contratação direta da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, através da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, mediante a despesa de R\$ 465.044,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e quarenta e quatro reais), visando a prestação de serviços de apoio e de levantamentos de campo com vistas à elaboração do Caderno de Subsídios para possibilitar a revisão do Plano Local de Gestão da Macrozona 03 - Barão Geraldo, consoante minuta já rubricada e aprovada, acostada às fls. 197 a 202. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do competente contrato na forma da minuta mais acima indicada. Finalmente, à SEPLAN para as demais providências.

De SEPLAN - Protocolado nº 10/10/19.546 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista da solicitação da Secretaria de Planejamento e de Desenvolvimento Urbano e das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a contratação direta da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, através da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, mediante a despesa de R\$ 739.662,00 (Setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais), visando a prestação de serviços de apoio e de levantamentos de campo com vistas à elaboração do Caderno de Subsídios para possibilitar a revisão do Plano Local de Gestão da Macrozona 04, consoante minuta já rubricada e aprovada, acostada às fls. 31 a 36. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do competente contrato na forma da minuta mais acima indicada. Finalmente, à SEPLAN para as demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

### OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE DE 2010

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do segundo trimestre de 2010, referente às atividades da Ouvidoria Geral do Município.

Atendimentos	Trimestre	
	Total	(%)
Protocolo	862	57,43
Orientação	639	42,57
	<b>1.501</b>	<b>100</b>

Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal sobre a qual procuramos informar os procedimentos ou locais possíveis para encaminhamento.

Formas de Atendimento	Trimestre	
	Total	(%)
Telefone	1069	71,22
Internet (*)	290	19,32

Pessoal	132	8,79
Carta	10	0,67
	<b>1.501</b>	<b>100</b>

(\*) O canal de atendimento através da internet foi disponibilizado no portal da Prefeitura de Campinas ([www.campinas.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.campinas.sp.gov.br/ouvidoria)) em 18 de dezembro de 2009.

A Forma de Identificação é considerada somente os atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

Formas de Identificação	Trimestre	
	Total	(%)
Autoriza a identificação	764	88,63
Anônimo	86	9,98
Não autoriza a identificação	12	1,39
	<b>862</b>	<b>100</b>

Um protocolo pode ser encaminhado para mais de um Órgão Público Municipal dependendo do assunto. Assim o número de encaminhamentos é maior que a quantidade de protocolos.

Os encaminhamentos 'Recém Encaminhados' estão aguardando o prazo inicial de 15 dias para retorno das reclamações, sugestões e elogios, e nos casos de denúncias o prazo inicial é de 45 dias.

'Em Trâmite' se refere aos encaminhamentos que estão em andamento interno na Ouvidoria.

'Sem Resposta' são encaminhamentos que já esgotaram seu prazo inicial para retorno e passaram a ser cobrados.

'Resolvidos' são os casos que já foram encerrados.

Encaminhamentos	Trimestre	
	Total	(%)
Recém Encaminhado	124	13,41
Em Trâmite	92	9,95
Sem Resposta	396	42,81
Resolvido	313	33,84
	<b>925</b>	<b>100</b>

#### CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS ATENDIDAS

Os Encaminhamentos são classificados como "Denúncias sob Averiguação", "Reclamações" ou "Remessa de Ofício", considerando a possibilidade de um encaminhamento ser classificado em mais de um item.

"Recebido em Período Anterior" representa os encaminhamentos realizados anteriormente ao período do relatório, porém resolvidos no segundo trimestre de 2010.

"Recebido no Período" demonstra a quantidade de encaminhamentos recebidos e resolvidos no segundo trimestre de 2010.

"Em Andamento" representa todos os encaminhamentos que até o último dia do trimestre ainda estavam sem uma resolução, independente da data de recebimento.

Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Falta do Dever de Urbanidade	10	22,22	14	-	14	24
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	9	20,00	7	1	6	10
Negligência, Imprudência e/ou Impeccância	7	15,56	6	1	5	7
Impossibilidade de Fruição de Direito	3	6,67	4	1	3	5
Assédio Moral	2	4,44	-	-	-	2
Disfunção	2	4,44	-	-	-	2
Maus Tratos	2	4,44	1	-	1	1
Usurpação de Função Pública	2	4,44	1	1	-	-
Abuso Autoridade	1	2,22	1	1	-	2
Ameaça	1	2,22	1	-	1	1
Corrupção Ativa/Passiva	1	2,22	-	-	-	1
Danos ao Patrimônio Particular	1	2,22	1	1	-	-
Descumprimento de Horário de Trabalho	1	2,22	1	-	1	-
Nepotismo	1	2,22	1	1	-	-
Omissão	1	2,22	-	-	-	5
Tráfico de Entorpecentes	1	2,22	-	-	-	1
	<b>45</b>	<b>100</b>	<b>38</b>	<b>7</b>	<b>31</b>	<b>61</b>

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Poda/Extração Árvore	100	11,01	66	18	48	542
Demora em Atendimento	75	8,26	35	10	25	82
Falta de Médico	65	7,16	39	8	31	62

Fiscalização Ausente/Ineficaz	58	6,39	47	10	37	89
Limpeza de Terreno	58	6,39	86	21	65	41
Processo Moroso	40	4,41	49	16	33	54
Atendimento	36	3,96	51	13	38	60
Conservação de Área Pública	34	3,74	58	9	49	71
Falta de Medicamento	30	3,30	32	9	23	27
Demora em Marcar Consulta	27	2,97	18	8	10	27
Calçamento e Muramento	23	2,53	31	9	22	17
Buracos	22	2,42	24	7	17	25
Infestação Animais	16	1,76	7	7	-	8
Falta de Informação	14	1,54	11	3	8	18
Perturbação Sossego	14	1,54	24	7	17	20
Conservação de Passeio Público	13	1,43	17	4	13	14
Servidor Ausente da Unidade de Trabalho	13	1,43	7	6	1	6
Demora em Marcar Exame	12	1,32	9	6	3	15
Nº Servidores insuficiente	12	1,32	7	4	3	7
Pavimentação	11	1,21	51	2	49	33
Falta de Material	9	0,99	11	2	9	19
Revisão IPTU	9	0,99	32	1	31	31
Viela	9	0,99	6	3	3	6
Demora em Marcar Cirurgia	7	0,77	6	3	3	7
Descumprimento do Horário de Trabalho	7	0,77	4	3	1	5
Falta de Professor	7	0,77	3	2	1	4
Falta de Vacina	7	0,77	4	4	-	2
Falta Iluminação	7	0,77	5	2	3	17
Sinalização	7	0,77	10	3	7	6
Demora em Realização de Encaminhamentos para Especialidades	6	0,66	5	1	4	33
Falta de Limpeza e Higiene no Local	6	0,66	5	3	2	7
Falta de Vaga em Creche	6	0,66	8	5	3	1
Rede de Esgoto	6	0,66	9	6	3	2
Demora encerramento ISSQN	5	0,55	1	1	-	5
Falta de Manutenção dos Equipamentos	5	0,55	5	1	4	12
Rede de Água	5	0,55	4	4	-	1
Restituição IPTU	5	0,55	10	3	7	3
Estrutura Precária de CS	4	0,44	2	1	1	10
Falta Sinalização Trânsito	4	0,44	4	2	2	2
Implantação de Lombada	4	0,44	6	1	5	1
Recapamento	4	0,44	2	2	-	3
Cirurgia Desmarcada	3	0,33	4	3	1	-
Compensação IPTU	3	0,33	4	1	3	1
Corte de Água	3	0,33	3	3	-	-
Demora na Entrega do Uniforme	3	0,33	3	3	-	-
Desabastecimento de Água	3	0,33	3	3	-	-
Entupimento de Boca de Lobo	3	0,33	-	-	-	2
Estrutura Precária de EMEI's, CEMEI's e Escolas	3	0,33	3	2	1	1
Falta de Segurança	3	0,33	2	2	-	1
Restituição ISSQN	3	0,33	3	2	1	1
Retirada de Entulhos	3	0,33	3	1	2	3
Serviços On-line	3	0,33	3	3	-	-
Transferência de CS	3	0,33	2	2	-	2
Transporte Programa PAI	3	0,33	3	3	-	-
Boca de Lobo	2	0,22	16	-	16	11
Cancelamento Débito ISSQN	2	0,22	3	1	2	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
 e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
 Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

Cauterização de raiz da árvore	2	0,22	-	-	-	5
Cobrança Indevida	2	0,22	2	-	2	4
Construção Irregular	2	0,22	5	1	4	5
Demora para Resultado e Entrega de Exame	2	0,22	5	2	3	-
Desdobramento IPTU	2	0,22	-	-	-	3
Estacionamento Irregular	2	0,22	1	1	-	-
Extravio de Prontuário	2	0,22	2	-	2	5
Falta de Dentista	2	0,22	1	-	1	2
Falta de Equipamentos	2	0,22	9	-	9	5
Falta de Identificação dos Funcionários	2	0,22	-	-	-	3
Falta de monitores em creche/escola	2	0,22	4	1	3	1
Falta de uniforme	2	0,22	3	1	2	1
Horário de Atendimento	2	0,22	-	-	-	1
Invasão Área Pública	2	0,22	-	-	-	2
Iseção IPTU	2	0,22	5	2	3	-
Limpeza Pública	2	0,22	9	1	8	6
Manutenção de Sinalização Viária	2	0,22	1	1	-	1
Melhoria de ponto de ônibus	2	0,22	2	1	1	-
Remoção de Árvore	2	0,22	-	-	-	2
Cancelamento Débito IPTU	1	0,11	4	1	3	1
Cancelamento isenção IPTU	1	0,11	1	1	-	-
Cancelamento processo de execução fiscal.	1	0,11	-	-	-	1
Demora Coleta Seletiva de Lixo	1	0,11	2	1	1	-
Descumprimento do Horário de Funcionamento de CS	1	0,11	-	-	-	1
Entupimento de Galeria Águas Pluviais	1	0,11	-	-	-	2
Falta de Água	1	0,11	1	1	-	-
Falta de Atendimento Médico Domiciliar	1	0,11	1	-	1	4
Falta de manutenção de patrimônio público	1	0,11	-	-	-	-
Falta de rampa para deficientes	1	0,11	-	-	-	-
Falta de Segurança no Transporte Coletivo	1	0,11	-	-	-	1
Falta de Vaga para Internação	1	0,11	1	1	-	-
Grade de Boca de Lobo	1	0,11	-	-	-	1
Impugnação ISSQN	1	0,11	2	-	2	1
Linhas de Ônibus Insuficientes	1	0,11	3	-	3	1
Mau Estado Conservação Ônibus	1	0,11	1	1	-	-
Mudança de ponto de ônibus	1	0,11	2	1	1	-
Multas	1	0,11	1	1	-	-
Não Cumprimento de Itinerário	1	0,11	-	-	-	1
Qualidade de Medicamento ou Material	1	0,11	1	1	-	-
Reparo de Guia	1	0,11	-	-	-	3
Retirada de Galhos	1	0,11	1	-	1	2
Retirada de Lombada	1	0,11	1	-	1	-
Revisão ISSQN	1	0,11	1	-	1	-
Solicitação de Boca de Lobo	1	0,11	1	1	-	-
Comércio Irregular	-	-	5	-	5	2
Concessão de Benefícios	-	-	2	-	2	3
Conserto de Passeio Danificado	-	-	2	-	2	1
Corte de benefício	-	-	1	-	1	-
Falta de Condições de Trabalho	-	-	1	-	1	-
Falta de Galeria Águas Pluviais	-	-	1	-	1	1
Falta de Vaga em Escola Fundamental	-	-	1	-	1	-
Impostos e Taxas (*)	-	-	9	-	9	7
Mesas e Cadeiras na Calçada	-	-	1	-	1	-
Não Pagamento de Fornecedor	-	-	-	-	-	1

Pagamento Administrativo / Conversão Renda - IPTU	-	-	2	-	2	-
Retirada de Tronco	-	-	-	-	-	2
Transferência de Escola	-	-	2	-	2	-
Transporte coletivo - não cumprimento de horário	-	-	2	-	2	-
Uso Indevido de Área Pública	-	-	-	-	-	2
<b>908</b>	<b>100</b>	<b>968</b>	<b>280</b>	<b>688</b>	<b>1.503</b>	

(\*) O item "Impostos e Taxas" a partir de setembro/2008 passou a não ser mais utilizado na classificação. Os encaminhamentos que se referem a este tipo de reclamação passaram a ser classificados de forma mais específica. O termo "Remessa de Ofício" se refere à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Reclamação ou Denúncia, ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Encaminhado para Solicitar Informações	42	54,55	47	29	18	20
Encaminhado para Ciência	20	25,97	19	5	14	15
Sugestões	18	100,00	16	7	9	12
Encaminhado para Providência	14	18,18	18	8	10	18
Encaminhado para Apuração do SMAJ/DPDI	1	1,30	1	-	1	8
<b>95</b>	<b>100</b>	<b>101</b>	<b>49</b>	<b>52</b>	<b>73</b>	

#### PERFIL SOCIAL

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Sexo	Total	(%)
Masculino	241	36,13
Feminino	426	63,87
<b>667</b>	<b>100</b>	

Faixa Etária	Total	(%)
16 - 17	2	0,30
18 - 30	94	14,09
31 - 40	145	21,74
41 - 50	155	23,24
51 - 59	127	19,04
A partir de 60	144	21,59
<b>667</b>	<b>100</b>	

Escolaridade	Total	(%)
Sem Escolaridade	2	0,30
Ensino Fundamental Incompleto	16	2,40
Ensino Fundamental	158	23,69
Ensino Médio Incompleto	22	3,30
Ensino Médio	242	36,28
Ensino Superior Incompleto	37	5,55
Ensino Superior	189	28,34
Optou por não responder	1	0,15
<b>667</b>	<b>100</b>	

Ocupação	Total	(%)
Aposentado / Pensionista	152	22,79
Do lar	88	13,19
Autônomo	72	10,79
Desempregado	38	5,70
Setor Público	68	10,19
Setor Privado	233	34,93
Terceiro Setor	4	0,60
Setor Informal	4	0,60
Estudante	6	0,90
Optou por não responder	2	0,30

<b>667</b>	<b>100</b>
------------	------------

Região de Moradia	Total	(%)
Leste	190	28,49
Noroeste	61	9,15
Norte	114	17,09
Sudoeste	131	19,64
Sul	161	24,14
Outras Cidades	10	1,50
<b>667</b>	<b>100</b>	

Identificação Étnica	Total	(%)
Afrodescendente	1	0,15
Branca	476	71,36
Negra	48	7,20
Amarela	9	1,35
Parda	124	18,59
Outros	3	0,45
Optou por não responder	6	0,90
<b>667</b>	<b>100</b>	

Principais Reclamações	Região de Moradia				
	Leste	Noroeste	Norte	Sudoeste	Sul
Poda/Extração Árvore	36	4	21	7	26
Limpeza de Terreno	20	2	13	6	11
Demora em Atendimento	16	10	11	9	21
Processo Moroso	15	1	5	1	2
Conservação de Área Pública	15	3	4	6	6
Falta de Médico	10	8	9	17	17
Falta de Informação	-	4	3	2	4
Falta de Medicamento	6	4	5	9	6
Demora em Marcar Consulta	1	1	3	15	7
Servidor Ausente da Unidade de Trabalho	-	2	1	9	1
Fiscalização Ausente/Ineficaz	13	2	4	1	10
Desdobramento IPTU	1	-	-	-	-
Falta de Segurança	1	-	-	-	-
Restituição IPTU	2	-	-	-	2
Atendimento	6	3	5	3	8

Campinas, 30 de julho de 2010

**JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO**  
Ouvidor Geral Do Município

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

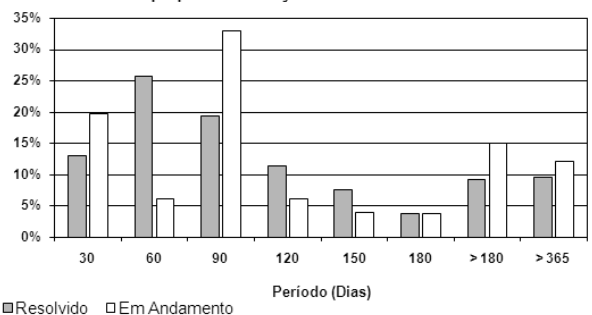
2º TRIMESTRE DE 2010

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do segundo trimestre de 2010, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

Resumo dos Encaminhamentos					
Administração Direta e Indireta	Total Recebido	Resolvido			Em Andamento
		Total	Recebido no Período	Recebido em Período Anterior	
SMSP - S. M. de Serviços Públicos	290	361	77	284	807
SMS - S. M. de Saúde	289	242	71	171	388
SME - S. M. de Educação	59	54	29	25	27
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	54	59	20	39	27
SMF - S. M. de Finanças	52	97	22	75	68
SMU - S. M. de Urbanismo	41	55	15	40	54
ŞANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	26	30	22	8	7
SMMA - S. M. de Meio Ambiente	20	20	20	-	1
SMRH - S. M. de Recursos Humanos	20	18	7	11	33
SMC - S. M. de Cultura	14	4	3	1	11

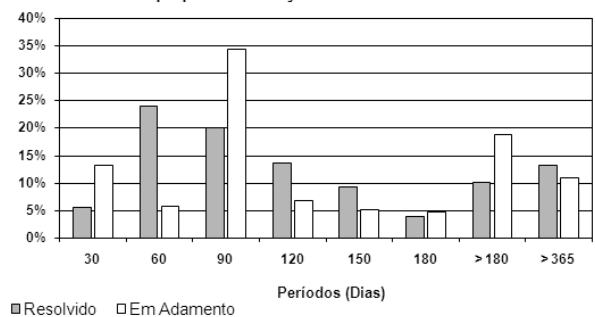
SMI - S. M. de Infraestrutura	7	15	4	11	3
GP - Gabinete do Prefeito	5	4	3	1	3
SMAJ - PROCON	5	4	1	1	11
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	5	3	3	-	2
HMMG - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti	4	4	1	3	3
Outros Órgãos	8	9	5	4	-
SMAJ - S. M. de Assuntos Jurídicos	4	1	-	1	16
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	3	8	2	6	4
SMA - S. M. de Administração	3	2	-	2	3
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	3	2	2	-	4
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	3	3	2	1	1
SMCASP - S. M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	2	2	1	1	2
GP - Gabinete do Prefeito - Serviço 156	2	3	2	1	-
SMH - S. M. de Habitação	2	3	-	3	6
SMCAIS - S. M. de Cidadania, Assistência e Inclusão Social	2	4	1	3	1
SMPDU - S. M. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1	4	-	4	1
CT - S. M. de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Conselho Tutelar	1	1	-	1	1
SMEL - S. M. de Esportes e Lazer	-	2	-	2	1
<b>925</b>	<b>1.014</b>	<b>313</b>	<b>699</b>	<b>1.485</b>	

Tempo para Resolução x Em Andamento



**Resolvido** – Quantidade (%) de todos os encaminhamentos resolvidos dentro do segundo trimestre de 2010.  
**Em Andamento** – Quantidade (%) dos encaminhamentos que estão aguardando à resolução desde que foi recebido. Abaixo, seguem detalhados os dados dos 5 (cinco) Órgãos Públicos Municipais com maior número de encaminhamentos realizados no segundo trimestre de 2010.

Tempo para Resolução x Em Andamento



### SMSP - S. M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Encaminhamentos	Trimestre	(%)
Recém Encaminhado	32	11,03
Em Trâmite	23	7,93
Sem Resposta	158	54,48
Resolvido	77	26,55
<b>290</b>	<b>100</b>	

Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Danos ao Patrimônio Particular	1	100	1	1	-	-
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	-	-	2	-	2	1
	<b>1</b>	<b>100</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

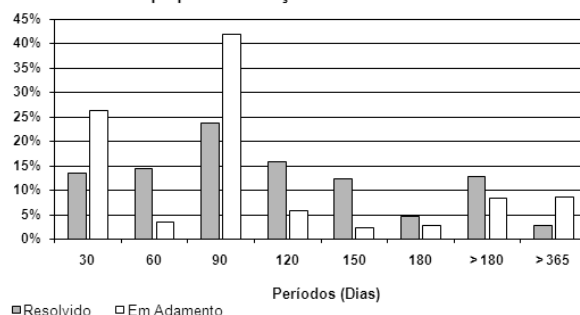
Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Poda/Extração Árvore	100	31,35	66	18	48	542
Limpeza de Terreno	58	18,18	86	21	65	41
Conservação de Área Pública	34	10,66	55	9	46	71
Calçamento e Muramento	22	6,90	31	9	22	16
Buracos	21	6,58	24	7	17	24
Infestação Animais	14	4,39	7	7	-	6
Conservação de Passeio Público	13	4,08	16	4	12	14
Pavimentação	8	2,51	51	2	49	30
Falta Iluminação	7	2,19	5	2	3	17
Vieira	7	2,19	5	2	3	4
Fiscalização Ausente/Ineficaz	6	1,88	10	1	9	16
Recapeamento	4	1,25	2	2	-	3
Entupimento de Boca de Lobo	3	0,94	-	-	-	2
Processo Moroso	3	0,94	1	1	-	5
Boca de Lobo	2	0,63	14	-	14	11
Cauterização de raiz da árvore	2	0,63	-	-	-	5
Limpeza Pública	2	0,63	9	1	8	6
Remoção de Árvore	2	0,63	-	-	-	2
Retirada de Entulhos	2	0,63	1	-	1	3
Demora Coleta Seletiva de Lixo	1	0,31	2	1	1	-
Entupimento de Galeria Águas Pluviais	1	0,31	-	-	-	2
Falta de Equipamentos	1	0,31	1	-	1	1
Falta de Informação	1	0,31	1	1	-	1
Falta de Segurança	1	0,31	-	-	-	1
Grade de Boca de Lobo	1	0,31	-	-	-	1
Multas	1	0,31	1	1	-	-
Reparo de Guia	1	0,31	-	-	-	3
Retirada de Galhos	1	0,31	1	-	1	2
Atendimento	-	-	2	-	2	-
Conserto de Passeio Danificado	-	-	2	-	2	1
Falta de Galeria Águas Pluviais	-	-	1	-	1	1
Falta de Manutenção dos Equipamentos	-	-	1	-	1	4
Implantação de Lombada	-	-	1	-	1	-
Retirada de Lombada	-	-	1	-	1	-
Retirada de Tronco	-	-	-	-	-	2
	<b>319</b>	<b>100</b>	<b>397</b>	<b>89</b>	<b>308</b>	<b>837</b>

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Encaminhado para Solicitar Informações	3	42,86	2	2	-	-
Sugestões	3	42,86	3	2	1	3
Encaminhado para Ciência	1	14,29	3	-	3	4
Encaminhado para Providência	-	-	3	-	3	6
	<b>7</b>	<b>100</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>13</b>

## SMS - S. M. DE SAÚDE

Encaminhamentos	Trimestre	(%)
Recém Encaminhado	41	14,19
Em Trâmite	12	4,15
Sem Resposta	165	57,09
Resolvido	71	24,57
	<b>289</b>	<b>100</b>

Tempo para Resolução x Em Andamento



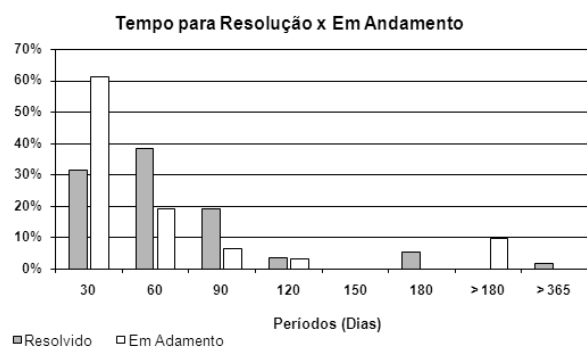
Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Falta do Dever de Urbanidade	4	30,77	8	-	8	21
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	4	30,77	4	-	4	4
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	3	23,08	3	-	3	6
Assédio Moral	1	7,69	-	-	-	2
Usurpação de Função Pública	1	7,69	-	-	-	-
Abuso Autoridade	-	-	-	-	-	1
Descumprimento de Horário de Trabalho	-	-	1	-	1	-
Impossibilidade de Fruição de Direito	-	-	1	-	1	1
Omissão	-	-	-	-	-	4
	<b>13</b>	<b>100</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>17</b>	<b>39</b>

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Demora em Atendimento	71	20,52	32	9	23	79
Falta de Médico	65	18,79	39	8	31	62
Falta de Medicamento	30	8,67	32	9	23	27
Demora em Marcar Consulta	27	7,80	18	8	10	27
Atendimento	24	6,94	36	6	30	53
Fiscalização Ausente/Ineficaz	21	6,07	17	1	16	38
Demora em Marcar Exame	12	3,47	9	6	3	15
Falta de Informação	10	2,89	4	1	3	11
Nº Servidores insuficiente	10	2,89	3	3	-	6
Falta de Material	8	2,31	10	2	8	17
Demora em Marcar Cirurgia	7	2,02	5	3	2	7
Falta de Vacina	7	2,02	4	4	-	2
Demora em Realização de Encaminhamentos para Especialidades	6	1,73	5	1	4	33
Descumprimento do Horário de Trabalho	6	1,73	4	3	1	4
Falta de Limpeza e Higiene no Local	5	1,45	3	2	1	7
Processo Moroso	5	1,45	5	4	1	1
Estrutura Precária de CS	4	1,16	2	1	1	10
Cirurgia Desmarcada	3	0,87	4	3	1	-
Falta de Manutenção dos Equipamentos	3	0,87	3	-	3	6

	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	Em Andamento
Transferência de CS	3	0,87	2	2	-	2
Demora para Resultado e Entrega de Exame	2	0,58	5	2	3	-
Extravio de Prontuário	2	0,58	2	-	2	5
Falta de Dentista	2	0,58	1	-	1	2
Falta de Identificação dos Funcionários	2	0,58	-	-	-	3
Horário de Atendimento	2	0,58	-	-	-	1
Infestação Animais	2	0,58	-	-	-	2
Descumprimento do Horário de Funcionamento de CS	1	0,29	-	-	-	1
Falta de Atendimento Médico Domiciliar	1	0,29	1	-	1	4
Falta de Equipamentos	1	0,29	8	-	8	4
Falta de manutenção de patrimônio público	1	0,29	-	-	-	-
Falta de rampa para deficientes	1	0,29	-	-	-	-
Falta de Vaga para Internação	1	0,29	1	1	-	-
Qualidade de Medicamento ou Material	1	0,29	1	1	-	-
Conservação de Área Pública	-	-	1	-	1	-
Servidor Ausente da Unidade de Trabalho	-	-	1	-	1	-
<b>Total</b>	<b>346</b>	<b>100</b>	<b>258</b>	<b>80</b>	<b>178</b>	<b>429</b>

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Encaminhado para Ciência	4	40,00	-	-	-	4
Encaminhado para Solicitar Informações	3	30,00	2	-	2	3
Sugestões	3	30,00	2	1	1	4
Encaminhado para Providência	-	-	1	-	1	3
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>14</b>

### SME – S. M. DE EDUCAÇÃO



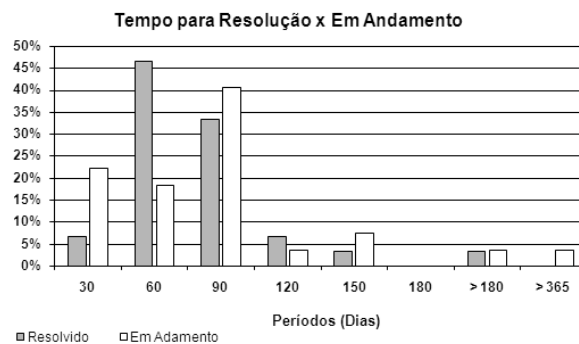
Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Disfunção	2	18,2	-	-	-	2
Falta do Dever de Urbanidade	2	18,2	2	-	2	1
Maus Tratos	2	18,2	1	-	1	1
Abuso Autoridade	1	9,09	1	1	-	-
Assédio Moral	1	9,09	-	-	-	-
Descumprimento de Horário de Trabalho	1	9,09	-	-	-	-
Impossibilidade de Fruição de Direito	1	9,09	1	1	-	2
Tráfico de Entorpecentes	1	9,09	-	-	-	1
Negligência, Imprudência e/ou Impe- rícia	-	-	1	-	1	-
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>100</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>7</b>

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Servidor Ausente da Unidade de Trabalho	13	28,3	6	6	-	6
Falta de Professor	7	15,2	3	2	1	4
Falta de Vaga em Creche	6	13	8	5	3	1
Demora na Entrega do Uniforme	3	6,52	3	3	-	-
Estrutura Precária de EMEI's, CEMEI's e Escolas	3	6,52	3	2	1	1
Processo Moroso	3	6,52	1	1	-	2
Falta de Manutenção dos Equipamentos	2	4,35	1	1	-	1
Falta de monitores em creche/escola	2	4,35	4	1	3	1
Falta de uniforme	2	4,35	3	1	2	1
Nº Servidores insuficiente	2	4,35	4	1	3	1
Atendimento	1	2,17	-	-	-	1
Falta de Limpeza e Higiene no Local	1	2,17	1	1	-	-
Falta de Material	1	2,17	-	-	-	1
Conservação de Área Pública	-	-	1	-	1	-
Falta de Informação	-	-	1	-	1	-
Falta de Vaga em Escola Fundamental	-	-	1	-	1	-
Transferência de Escola	-	-	2	-	2	-
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>100</b>	<b>42</b>	<b>24</b>	<b>18</b>	<b>20</b>

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Encaminhado para Ciência	4	57,14	2	-	2	2
Encaminhado para Solicitar Informações	3	42,86	4	3	1	1
Encaminhado para Apuração do SMAJ/DPDI	-	-	1	-	1	-
Encaminhado para Providência	-	-	1	-	1	1
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>100</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>4</b>

### EMDEC – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS

Encaminhamentos	Trimestre	(%)
Recém Encaminhado	17	31,48
Em Trâmite	4	7,41
Sem Resposta	13	24,07
Resolvido	20	37,04
<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>100</b>



Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Negligência, Imprudência e/ou Impe- rícia	3	42,86	2	1	1	-
Falta do Dever de Urbanidade	2	28,57	2	-	2	-

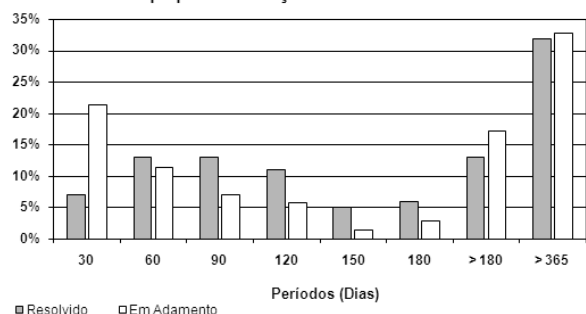
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	1	14,29	-	-	-	1
Omissão	1	14,29	-	-	-	1
Impossibilidade de Fruição de Direito	-	-	2	-	2	-
	<b>7</b>	<b>100</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>2</b>

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Fiscalização Ausente/Ineficaz	7	16,28	4	-	4	4
Sinalização	7	16,28	10	3	7	6
Falta Sinalização Trânsito	4	9,30	4	2	2	2
Implantação de Lombada	4	9,30	5	1	4	1
Transporte Programa PAI	3	6,98	3	3	-	-
Atendimento	2	4,65	2	-	2	-
Estacionamento Irregular	2	4,65	1	1	-	-
Manutenção de Sinalização Viária	2	4,65	1	1	-	1
Melhoria de ponto de ônibus	2	4,65	2	1	1	-
Cobrança Indevida	1	2,33	-	-	-	1
Falta de Informação	1	2,33	1	-	1	-
Falta de Segurança	1	2,33	1	1	-	-
Falta de Segurança no Transporte Coletivo	1	2,33	-	-	-	1
Linhas de Ônibus Insuficientes	1	2,33	3	-	3	1
Mau Estado Conservação Ônibus	1	2,33	1	1	-	-
Mudança de ponto de ônibus	1	2,33	2	1	1	-
Não Cumprimento de Itinerário	1	2,33	-	-	-	1
Processo Moroso	1	2,33	-	-	-	1
Retirada de Lombada	1	2,33	-	-	-	-
Concessão de Benefícios	-	-	2	-	2	3
Corte de benefício	-	-	1	-	1	-
Transporte coletivo - não cumprimento de horário	-	-	2	-	2	-
	<b>43</b>	<b>100</b>	<b>45</b>	<b>15</b>	<b>30</b>	<b>22</b>

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Encaminhado para Providência	3	50,00	2	2	-	-
Sugestão	2	33,33	3	1	2	1
Encaminhado para Ciência	1	16,67	1	-	1	1
Encaminhado para Solicitar Informações	-	-	2	-	2	1
	<b>6</b>	<b>100</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>3</b>

## SMF - S. M. DE FINANÇAS

Tempo para Resolução x Em Andamento



Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Revisão IPTU	9	18,37	32	1	31	31
Demora encerramento ISSQN	5	10,2	1	1	-	5
Restituição IPTU	5	10,2	10	3	7	3
Processo Moroso	4	8,16	5	2	3	4
Atendimento	3	6,12	4	2	2	1
Compensação IPTU	3	6,12	4	1	3	1
Restituição ISSQN	3	6,12	3	2	1	1
Serviços On-line	3	6,12	3	3	-	-
Cancelamento Débito ISSQN	2	4,08	3	1	2	2
Desdobramento IPTU	2	4,08	-	-	-	3
Isenção IPTU	2	4,08	5	2	3	-
Cancelamento Débito IPTU	1	2,04	4	1	3	1
Cancelamento isenção IPTU	1	2,04	1	1	-	-
Cancelamento processo de execução fiscal.	1	2,04	-	-	-	1
Cobrança Indevida	1	2,04	1	-	1	3
Demora em Atendimento	1	2,04	1	-	1	1
Falta de Informação	1	2,04	1	-	1	2
Impugnação ISSQN	1	2,04	2	-	2	1
Revisão ISSQN	1	2,04	1	-	1	-
Falta de Condições de Trabalho	-	-	1	-	1	-
Falta de Material	-	-	1	-	1	-
Impostos e Taxas (*)	-	-	9	-	9	7
Não Pagamento de Fornecedor	-	-	-	-	-	1
Pagamento Administrativo / Conversão Renda - IPTU	-	-	2	-	2	-
	<b>49</b>	<b>100</b>	<b>94</b>	<b>20</b>	<b>74</b>	<b>68</b>

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Encaminhado para Providência	2	66,67	2	2	-	-
Sugestão	1	33,33	1	1	-	-
Encaminhado para Ciência	-	-	1	-	1	-
Encaminhado para Solicitar Informações	-	-	2	-	2	-
	<b>3</b>	<b>100</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>-</b>

Campinas, 30 de julho de 2010  
**JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO**  
 Ouvidor Geral Do Município

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **CONCORRÊNCIA n° 031/2010** - Processo Administrativo n°08/10/1905 - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Objeto: Execução de obras para construção do ginásio poliesportivo, no Centro Esportivo de Alto Rendimento. Entrega dos envelopes até **03/09/2010 às 10h30min.** Sessão de abertura: **03/09/2010 às 10h30min.** O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 03/08/2010 até 01/09/2010 na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n° 200 - 6° andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 29 de julho de 2010

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n° 132/2010** - Processo Administrativo n° 10/10/19.142 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social (SMCAIS) - Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **16/08/2010 às 09h30min.** O Edital estará disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **03/08/2010**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6° andar do Paço Municipal, Avenida Anchieta n° 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, o edital será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 28 de julho de 2010

**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA**  
 EQUIPE DE APOIO

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**Processo Administrativo nº 09/10/21.048 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Assunto:** Concorrência nº 017/2010 - **Objeto:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos e acessórios para resgate e pronto socorro e odontologia, a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde constante às fls. 1126 a 1157, e análise das propostas apresentadas na presente licitação, decidem por:

1. **CLASSIFICAR** em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, conforme segue:

- DENTÁRIA E DISTRIB. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. para os itens 07, 12, 20, 29, 60, 83, 84, 85, 87, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102 e 109 no valor total de R\$ 76.698,40 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) ;

- EXATECH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para os itens 17, 34, 42, 48, 49, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 104 e 105 no valor total de R\$ 64.976,28 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) ;

- ORTOPRÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para os itens 14, 15, 27, 28 e 57 no valor total de R\$ 26.234,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais) ;

- PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP para os itens 61, 62 e 63 no valor total de R\$ 246.152,18 (duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ;

- TECSAU TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIP. MÉDICOS LTDA. para os itens 23, 24, 25, 26, 66, 86, 88 e 100 no valor total de R\$ 24.902,60 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e sessenta centavos) ;

- VIBEL COMERCIAL LTDA. para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 16, 18, 19, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 89, 90, 91, 103, 106, 107, 108, 110 e 111 no valor total de R\$ 246.152,18 (duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ;

- WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. para o item 13 no valor total de R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) .

2. **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, pelos motivos indicados:

a) Por apresentar preços excessivos quando comparados com os preços correntes no mercado, pesquisados pela Prefeitura Municipal de Campinas, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.5 do edital:

- DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. para os itens 11, 93 e 94.

b) Por deixarem de apresentar amostras para os itens cotados, quando solicitado, desatendendo o subitem 9.2.6 e incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.10 do edital:

- TECSAU TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. para os itens 27 e 28;

- VIBEL COMERCIAL LTDA. para o item 50.

c) Por apresentar características em desacordo com as solicitadas no Anexo I - "Formulário de Cotação de Preços", incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.12 do edital:

- FANEM LTDA. para o item 62.

3. **DECLARAR FRACASSADOS** os itens 11, 50, 93 e 94 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

4. **CANCELAR** o item 56 por solicitação do órgão técnico, para melhor avaliação da necessidade de uso e adequação do descritivo, conforme fl. 506.

5. **COMUNICAR** que os autos do processo estão com vista franqueada, aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) , das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

Campinas, 28 de julho de 2010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### EXTRATOS

**Extrato publicado no DOM n.º 9946 de 29/07/10**

**Referente ao Processo Administrativo n.º 08/10/19.696**

**Onde se lê:** Termo de Aditamento de Contrato nº 100/10

**Leia-se:** Termo de Aditamento de Contrato nº 86/10

**Processo Administrativo n.º 10/10/2615 Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 73/10 Conveniada:** AUTARQUIA MUNICIPAL "HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI" **Objeto do Convênio:** Integração da Conveniada ao SUS - Sistema Único de Saúde **Valor:** R\$ 78.735.546,00 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 20/07/10.

**Processo Administrativo n.º 07/10/7006 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 68/07 **Contratada:** ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. **Termo de Contrato n.º 65/07 Termo de Aditamento de Contrato n.º 81/10 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 17/07/10 e reajuste no percentual de 4,77%, a partir de 18/06/10 **Valor total já reajustado:** R\$ 5.729.979,60 **Assinatura:** 16/07/10.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

#### ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e posteriores, através de sua presidente, **convoca** seus conselheiros titulares e **convida** os suplentes e os interessados para participar da **reunião ordinária** do CMI a realizar-se em **5 de agosto de 2010 às 14 horas**.

**Local:** Casa dos Conselhos

**Endereço:** Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas / SP

**Pauta:**

- 1) Apresentação dos presentes;
- 2) Leitura e aprovação da ata anterior;
- 3) Devolutiva das comissões de trabalho:
  - a) Legislação;
  - b) Políticas Públicas;
  - c) ILPIs;
  - d) Eventos;
  - e) Violência.
- 4) Informes.

Campinas, 30 de julho de 2010

**VALÉRIA BARBOSA**  
 Presidente Do CMI

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Realizada em 29/07/2010, às 9h, em segunda convocação, nas dependências da Academia Campinense de Letras, na Rua Marechal Deodoro nº 525.

**PAUTA:**

1. Análise da prestação de contas do mês anterior e apresentação do balanete trimestral;
2. Esclarecimentos do repasse do recurso do Conta Escola;
3. Aplicação dos recursos do FUNDEB.

**DELIBERAÇÕES:**

1. A prestação de contas do mês anterior e o balanete trimestral foram aprovados;
2. Foram esclarecidas as dúvidas quanto ao atraso do repasse do recurso Conta Escola;
3. Foram detalhadas a aplicação dos recursos do FUNDEB.

### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

#### COMUNICADO SME Nº 104/2010

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;

**COMUNICA:**

1. que fica **SEM EFEITO** os itens do Comunicado SME Nº 97 e 102/2010, publicados, respectivamente, no DOM de 06 e 27 de julho de 2010, referente à regularização de situação anterior ilegal de acúmulo dos servidores abaixo relacionados;
2. que os servidores abaixo relacionados **NÃO ACUMULAM** porque fizeram opção por um dos cargos, dos empregos ou das funções públicas, regularizando assim suas situações funcionais anteriormente ilegais.

C.C.	MATRÍCULA	NOME
E0411	54.573-2	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
E0384	109.549-8	CLAUDIA REGINA MANOEL
E0381	110.560-4	LUCIANA BORGES
E0003	119.617-0	MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES

Campinas, 30 de julho de 2010

**ROSANÁ CORREIA DE MOURA**

Diretora Do Departamento Financeiro Respondendo Pela Secretaria Municipal De Educação

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Protocolo: 2010/10/17129**

**Interessado: Oficial de Registro das Pessoas Naturais de Paulínia**

Fica **deferido** o credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento de nº 02/2008, publicado em Diário Oficial do Município de 16/12/2008, ao Oficial Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Paulínia-SP.

Campinas, 30 de julho de 2010

**PAULO MALLMANN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 07/10/54385**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**C/C: 3412.34.10.0053.01001**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2010**, para o imóvel codificado sob nº 3412.34.10.0053.01001, por ser este o prazo de vigência do contrato de aluguel e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07, observando-se as disposições da Instrução Normativa -DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no D.O.M de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 30 de julho de 2010

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

DIRETOR-DRI/SMF

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

#### DESPACHO DA VICE - PRESIDENCIA

**PROTOCOLO 2006/10/21074**

**Recorrente: Alert Brasil Network Ltda.**

**Procuradores (Advogados) : Dr. Henrique Salim, Dr. João Carlos de Lima Junior, Dr. Ailton Leme Silva**

**Recurso de Revisão: Protocolo 2009/10/41035**

**Assunto: ISSQN - AIIM nº 000736/2006**

Em que pesem a tempestividade (art. 21, IV, 22, III e 77, §3º, da Lei Municipal nº 13.104/07) e a legitimidade do recorrente (art. 77, caput, da Lei Municipal nº 13.104/07) , o presente recurso de revisão fica LIMINARMENTE REJEITADO (artigo 77, §2º, Lei Municipal nº 13.104/07) , pois a recorrente deixou de indicar, em sua peça recursal, decisão proferida por essa Junta de Recursos Tributários que divergiria de critérios de julgamento utilizados em outras decisões, tendo indicado acórdão de decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça.

**PROTOCOLO 2006/10/21081**

**Recorrente: Alert Brasil Network Ltda.**

**Procuradores (Advogados) : Dr. Henrique Salim, Dr. João Carlos de Lima Junior, Dr. Ailton Leme Silva**





**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE JULHO DE 2010**

*Processo Administrativo nº 2009/10/15. 513- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 104/2009 - Objeto: Registro de preços de materiais de alimentos especiais para atendimento a Mandados Judiciais.*

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 65.226,31 (Sessenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) em favor da empresa como segue:

- **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS** no valor de R\$ 15.407,00 (Quinze mil quatrocentos e sete reais) , para o fornecimento do lote 7, Ata de Registro de Preço nº 172/09;  
- **MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA. - EPP** no valor de R\$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais) , para o fornecimento dos lotes 4 e 5, Ata de Registro de Preço nº 171/09;  
- **A. L. B. DA FONSECA - EPP** no valor de R\$ 37.939,31 (Trinta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) , para o fornecimento dos lotes 1, 3 e 6, Ata de Registro de Preço nº 198/09;

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal De Saúde

**DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE***Vigilância em Saúde*

PROT.: 10/17/01037 PAE  
INTERESSADO: PP DO NASCIMENTO ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO.**

PROT.: 10/50/01174 PSO  
INTERESSADO: LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO.**

PROT.: 10/50/01465 PSO  
INTERESSADO: SIFCO S/A  
ASSUNTO: QUALIDADE DE AGUA  
**DEFERIDO.**

PROT.: 10/17/01450 PAE  
INTERESSADO: GERALDO MEDEIRO BATISTA BAR - ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO.**

PROT.: 10/50/01457 PSO  
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO: QUALIDADE DA AGUA  
**DEFERIDO.**

PROT.: 10/50/01463 PSO  
INTERESSADO: RICARDO PRADO GRION  
ASSUNTO: RECURSO  
**DEFERIDO.**  
PROT.: 10/50/01452 PSO  
INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE MARIAH  
ASSUNTO: QUALIDADE DE AGUA  
**INDEFERIDO.**  
PROT.: 10/50/01131 PSO  
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ASSUNTO: RECURSO  
**INDEFERIDO.**

Campinas, 30 de julho de 2010  
**ROSANA APARECIDA GARCIA**  
Coord. Visa Sudoeste

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA 368/10 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

**RESOLVE**

Determinar a Instauração de Sindicância Preparatória nº 365/10 CGMC para apurar a suposta violação dos deveres funcionais insculpidos no inciso IV, V, VI do artigo 184; inciso III do artigo 185 ambos da Lei Municipal 1.399/55; bem como os incisos IX, X do artigo 1º e incisos XXI, XXII, XXIV, XXXVIII do artigo 2º, estes da Portaria 001/99 SMCASP em face do teor da CI 001/2009 do Setor de Turmas da Academia Preparatória de Guardas Municipais onde consta como autora dos fatos a servidora matrícula 27.992-7.

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 002 de 2010 para apurar os fatos narrados no processo em epígrafe no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contra-fé do processo, a servidora pública referida deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Campinas, 26 de julho de 2010

**ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

**PORTARIA 370/10 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e

1.399/55

**RESOLVE**

Determinar a Instauração de Sindicância Preparatória nº 367/10 CGMC para apurar a suposta violação dos deveres funcionais insculpidos no inciso IV, VI do artigo 184; da Lei Municipal 1.399/55; bem como os incisos III, XII do artigo 1º e incisos XXX, XXXVIII do artigo 2º, estes da Portaria 001/99 SMCASP e artigo 2º da Lei Municipal 11.409/2002 em face do teor da denúncia encaminhada à Corregedoria onde consta como autor dos fatos o servidor matrícula 27.853-0.

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 003 de 2009 para apurar os fatos narrados no processo em epígrafe no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contra-fé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Campinas, 26 de julho de 2010

**ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

**PORTARIA 369/10 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

**RESOLVE**

Determinar a Instauração de Sindicância Preparatória nº 366/10 CGMC para apurar a suposta violação dos deveres funcionais insculpidos no inciso IV, VI do artigo 184; artigo 186, 187, 188, 189, 190 e inciso III do artigo 198, todos da Lei Municipal 1.399/55; bem como os incisos III, IX, do artigo 1º e incisos XXVII do artigo 2º, estes da Portaria 001/99 SMCASP e OS 003/08 SMCASP em face do teor BO 3125/2010 onde consta como autor dos fatos o servidor matrícula 106.043-0.

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 003 de 2009 para apurar os fatos narrados no processo em epígrafe no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contra-fé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

**ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

**PORTARIA 367/10 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

**RESOLVE**

Determinar a Instauração de Sindicância Preparatória nº 364/10 CGMC para apurar a suposta violação dos deveres funcionais insculpidos no inciso IX do artigo 184 e artigo 187, § 1º ambos da Lei Municipal 1.399/55; em face do teor do BO 1235/2010 do 11º DP de Campinas, onde consta como autor dos fatos o servidor matrícula 106.035-0.

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 002 de 2010 para apurar os fatos narrados no processo em epígrafe no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contra-fé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Campinas, 26 de julho de 2010

**ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**

**Protocolado nº:** 2009/10/35.068 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Referente:** Convite 014/2010 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, carregamento, transporte, descontaminação e destino final de lâmpadas inservíveis

**DESPACHO:**

À vista dos pareceres de fls. 300 a 302, da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. O aditamento de 25% do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Aplicim Equipamentos e Produtos Químicos Ltda., a partir de janeiro de 2.011;
2. A despesa decorrente, no valor global estimado de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) ;
3. À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação ofertada pelo Departamento de Assessoria Jurídica à fl. 303.

**MARCELO ANTONIO COMINATTO**

Diretor Do Departamento De Limpeza Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 153/2010

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 27/07/2010 a 28/07/2010 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 27/07/2010 A 28/07/2010

ENQUADRAMENTO 500.20-MÚLTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA

Table with columns for license plate (e.g., AGR8476), date (28/07/2010), and vehicle details (e.g., N114803474, AFE1021, N114315404).

Table with columns for license plate (e.g., AGR8476), date (28/07/2010), and vehicle details (e.g., N114803474, AFE1021, N114315404).















Table with 10 columns of alphanumeric codes (e.g., DNE2202, DNE2394, etc.) and their corresponding values.





## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2010

Dispõe sobre a nomeação interina de tesoureiro pelo prazo determinado de 15 (quinze) dias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira, interinamente e por período determinado de 31 de julho de 2010 a 14 de agosto de 2010, uma vez que o mesmo, Prof. Dr. Fernando Roberto Martins, ausentou-se do Município em caráter profissional;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Fundação José Pedro de Oliveira honrar os compromissos financeiros assumidos anteriormente e dar prosseguimento na rotina administrativa financeira;

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 11º, letra "c" do Estatuto, **RESOLVE** "ad referendum" do Conselho de Administração, publicar a seguinte resolução:

**Fica nomeado** "pro tempore" a servidora do Departamento Administrativo Financeiro, Carolina Ferreira de Souza, pelo período de 31 de julho de 2010 a 14 de agosto de 2010, tesoureira interina desta Fundação. À tesoureira interina caberá a atribuição "ad referendum" do Conselho de Administração.

Publique-se. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de julho de 2010

**JOSÉ AIRES DE MORAIS**

Presidente

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

##### ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

##### Protocolo Nº 734/2010

- **Lifemed Indl. Equip. Art. Méd. e Hosp. Ltda.**, para o item 16 no valor total de R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais) .

- **Flexor Industrial e Comercial Ltda.**, para os itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) .

- **Max Medical Com. Prods. Méd. e Hosp. Ltda.**, para os itens 37 e 38 no valor total de R\$ 868,20 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) .

- **Johnson & Johnson Medical do Brasil Ind. Com. Produtos Saúde Ltda.**, para o item 17 no valor total de R\$ 5.301,00 (cinco mil, trezentos e um reais) .

##### Protocolo Nº 765/2010

- **Cirúrgica Mafra Ltda.**, para os itens 01, 02, 05 e 06 no valor total de R\$ 13.665,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) .

- **Dimaci /SP Material Cirúrgico Ltda.**, para o item 03 no valor total de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) .

- **R.P.A. Aparecida Com. Medicamentos Ltda.**, para o item 04 no valor total de R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais) .

- **Medicamentos Campinas Ltda-EPP**, para o item 07 no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) .

Campinas, 30 de julho de 2010

**WALMIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA**

Presidente Em Exercício

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONVÊNIO Nº 002/2009

PA Nº 022/2009

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Vigência: Por mais 12 meses contados a partir de 31/07/2010.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

#### CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

#### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos a seguir relacionados, para comparecerem em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada na Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Operador de Teletendimento I**, para o qual foram aprovados no Concurso Público 003/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

**1 - MARINÊS LOPES DA SILVA - portadora do R.G. nº 43.569.827-8- Classificada no concurso em 142º lugar.**

**2 - TIAGO GERALDO DE MENDONÇA - portador do R.G. nº 29.728.658-4 - Classificado no concurso em 143º lugar.**

Campinas, 30 de julho de 2010

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2010

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010 - PL Nº 013/2010

Contratante - Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Contratada - HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A

Objeto - Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de vida em grupo para os funcionários e prestadores de serviços, da Informática de Municípios Associados S/A.

Valor estimado : R\$ 96.388,80

Vigência - Por 12 meses a partir de 01/08/2010.

#### CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

#### RESUMO DE ADITAMENTO

N. 2 Contrato n. 2008/90060; Contratada: Sanequip Equipamentos Ltda; CV n. 46/2008; objeto: manutenção preventiva/corretiva em rompedor, compressor e gerador; vigência: prorrogada por mais 12 meses; valor total adit.: R\$ 60.824,27.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 69/2010 – Empresa: **Multi Conexões Indústria e Comércio Ltda Me**; ata registrada: 28/07/2010; vigência: 4 meses; preço unitário registrado do objeto abaixo descrito:

LOTE 01				
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	80 PC	CAP PVC BJE DN 50MM CÓDIGO SANASA: 1752-5	AMANCO	R\$ 3,69
2	20 PC	CAP PVC BJE DN 75MM CÓDIGO SANASA: 1754-1	AMANCO	R\$ 7,60
3	20 PC	CAP PVC BJE DN 100MM CÓDIGO SANASA: 1755-8	AMANCO	R\$ 16,33
7	20 PC	CURVA PVC PBJE 11G DN 50MM CÓDIGO SANASA: 1635-2	MULTI	R\$ 4,55
8	20 PC	CURVA PVC PBJE 22G DN 50MM CÓDIGO SANASA: 1636-0	MULTI	R\$ 4,55
9	10 PC	CURVA PVC PBJE 22G DN 75MM CÓDIGO SANASA: 1641-0	MULTI	R\$ 10,98
10	20 PC	CURVA PVC PBJE 45G DN 50MM CÓDIGO SANASA: 1637-8	MULTI	R\$ 4,55
11	10 PC	CURVA PVC PBJE 45G DN 75MM CÓDIGO SANASA: 1642-8	MULTI	R\$ 10,98
12	10 PC	CURVA PVC PBJE 45G DN 100MM CÓDIGO SANASA: 1646-9	MULTI	R\$ 22,77
14	80 PC	CURVA PVC PBJE 90G DN 50MM CÓDIGO SANASA: 1638-6	MULTI	R\$ 5,24
15	20 PC	CURVA PVC PBJE 90G DN 75MM CÓDIGO SANASA: 1643-6	MULTI	R\$ 13,46
16	30 PC	CURVA PVC PBJE 90G DN 100MM CÓDIGO SANASA: 1648-5	MULTI	R\$ 25,74
22	120 PC	LUVU PVC CORRER BJE DN 50MM CÓDIGO SANASA: 7267-8	NICOLL	R\$ 4,55
23	80 PC	LUVU PVC CORRER BJE DN 75MM CÓDIGO SANASA: 7263-7	AMANCO	R\$ 10,89
24	30 PC	LUVU PVC CORRER BJE DN 100MM CÓDIGO SANASA: 7504-4	AMANCO	R\$ 19,80
25	20 PC	REDUCAO PVC PBJE DN 75 X 50MM CÓDIGO SANASA: 1588-3	AMANCO	R\$ 6,93
26	20 PC	REDUCAO PVC PBJE DN 100 X 50MM CÓDIGO SANASA: 1589-1	AMANCO	R\$ 11,88
27	10 PC	REDUCAO PVC PBJE DN 100 X 75MM CÓDIGO SANASA: 1590-9	AMANCO	R\$ 13,76
30	80 PC	TE PVC BJE DN 50 X 50MM CÓDIGO SANASA: 1686-5	AMANCO	R\$ 8,91
31	20 PC	TE PVC BJE DN 75 X 50MM CÓDIGO SANASA: 1687-3	AMANCO	R\$ 18,81
32	20 PC	TE PVC BJE DN 75 X 75MM CÓDIGO SANASA: 1688-1	AMANCO	R\$ 18,81
33	20 PC	TE PVC BJE DN 100 X 50MM CÓDIGO SANASA: 1689-918,8	AMANCO	R\$ 23,76
34	20 PC	TE PVC BJE DN 100 X 75MM CÓDIGO SANASA: 1690-7	AMANCO	R\$ 27,72
35	20 PC	TE PVC BJE DN 100 X 100MM CÓDIGO SANASA: 1691-5	AMANCO	R\$ 33,66

Pregão n. 69/2010 – Empresa: **Unitubos Ind. Com. Conexões Ltda EPP**; ata registrada: 30/07/2010; vigência: 4 meses; preço unitário registrado do objeto abaixo descrito:

LOTE 02				
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	10 PC	CAP PVC BJE DEN 140MM CÓDIGO SANASA: 1758-2	UNITUBOS	R\$ 22,00
13	2 PC	CURVA PVC PBJE 45G DEN 200MM CÓDIGO SANASA: 1659-2	UNITUBOS	R\$ 157,14
36	2 PC	TE PVC BJE DN 140 X 100MM CÓDIGO SANASA: 1694-9	UNITUBOS	R\$ 66,78
37	5 PC	TE PVC BJE DEN 160 X 110MM CÓDIGO SANASA: 1698-0	UNITUBOS	R\$ 86,42

LOTE 03				
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
5	1.200 PC	CURVA PVC LISA PBJE OCRE 90G DN 100MM CÓDIGO SANASA: 6174-7	UNITUBOS	R\$ 7,48
6	60 PC	CURVA PVC LISA PBJE OCRE 90G DN 150MM CÓDIGO SANASA: 6175-4	UNITUBOS	R\$ 22,45
17	800 PC	LUVA ADAPTADORA DE PVC OCRE DN 100 CÓDIGO SANASA: 8171-1	UNITUBOS	R\$ 2,49
18	40 PC	LUVA ADAPTADORA DE PVC OCRE DN 150 CÓDIGO SANASA: 8172-9	UNITUBOS	R\$ 8,98
19	200 PC	LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 100MM CÓDIGO SANASA: 6803-1	UNITUBOS	R\$ 3,19
20	100 PC	LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 150MM CÓDIGO SANASA: 6804-9	UNITUBOS	R\$ 7,48
21	10 PC	LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 200MM CÓDIGO SANASA: 7477-3	UNITUBOS	R\$ 12,47
28	2.000 PC	TAMPAO COMPLETO PVC OCRE P/TIL DN 100 CÓDIGO SANASA: 6806-4	UNITUBOS	R\$ 6,48
29	70 PC	TAMPAO COMPLETO PVC OCRE P/TIL DN 150 CÓDIGO SANASA: 7441-9	UNITUBOS	R\$ 17,96
38	1.500 PC	TE PVC OCRE PBJE DN 100 X 100MM CÓDIGO SANASA: 6872-6	UNITUBOS	R\$ 7,48
39	160 PC	TE PVC OCRE PBJE DN 150 X 100MM CÓDIGO SANASA: 6177-0	UNITUBOS	R\$ 15,96
40	100 PC	TE PVC OCRE PBJE DN 150 X 150MM CÓDIGO SANASA: 6176-2	UNITUBOS	R\$ 17,96
41	1.000 PC	TERMINAL INSPECAO E LIMPEZA PVC OCRE JE DN 100MM CÓDIGO SANASA: 6807-2	UNITUBOS	R\$ 8,98

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Convite: 2010/36** - Prestação de serviços de calibração de equipamentos e vidrarias de laboratório. Comunicamos a homologação para os itens 14, 34, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, à empresa Hexis Científica S/A, valor total R\$ 7.456,01; os itens 09, 10, 11, 12, 15, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 68, 69

e 74, à empresa Rum Time Metrologia Ltda., valor total R\$ 4.279,00; os itens 01, 02, 04, 05, 06, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 30, 31, 32, 35, 70, 71, 72, 73 e 75, à empresa Mess Lab Calibração Assessoria Consultoria Ltda., valor total R\$ 3.620,60; e os itens 03, 08, 13, 33, 36, 42, 45, 63, 64, 65, 66 e 67, à empresa Importadora e Exportadora de Medidores Polimate Ltda., para, valor total R\$ 2.323,10.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****REVOGAÇÃO**

**Convite 2010/36** - Objeto: Prestação de serviços de calibração de equipamentos e vidrarias de laboratório. Comunicamos aos interessados a revogação dos itens 26, 27 e 62 dessa licitação, por não haver empresas classificadas, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2010/76** - Presencial. Objeto: Aquisição de válvula FFD retenção portinho-la. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Valloy Indústria e Comércio de Válvulas e Acessórios Ltda., itens 01, 02, 03, valor total R\$ 24.420,00.

**Pregão n. 2010/83** - Presencial. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Comunicamos a homologação do pregão às empresas: Célia Roberto - ME, lote 03, valor total R\$ 20.885,00; Peu Eletricidade Ltda, lotes 01, 02 e 05, valor total R\$ 16.409,80; Reynet Cabeamento Estruturado Ltda., lote 04, valor total R\$ 1.555,88.

**Pregão n. 2010/84** - Presencial. Objeto: Aquisição de luva flexível e tê de compressão em polipropileno e tê de serviço integrado. Comunicamos a homologação do pregão às empresas: Michele Gonsalves da Silva dos Santos - Comercial Hidráulica, item 03, valor total R\$ 37.800,00; Polierg Industria e Comércio Ltda., item 02, valor total R\$ 2.820,00; Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda., item 01, valor total R\$ 2.800,00.

**Pregão n. 2010/94** - Presencial. Objeto: Aquisição de válvulas borboleta com atuador elétrico. Comunicamos a homologação do pregão à empresa JCN Comércio e Representações Ltda., valor total R\$ 33.000,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N. 2010/98** - Presencial. Objeto: Aquisição de tampão de ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal. Comunicamos a homologação do pregão, com adjudicação do objeto, pelo menor preço total de R\$ 540.800,00 a empresa Fundição Álea Ltda EPP, pelo período de 12 (doze) meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N. 2010/99** - Presencial. Objeto: Aquisição de tubo PVC rígido JEI de FOFO DN 250mm. Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do objeto, à empresa TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES, com o preço unitário de R\$ 63,80, e total de R\$ 78.091,20.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****BALANCETE FINANCEIRO**

JUNHO DE 2010

RECEITA						DESPESA			
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	ORÇAMENTO	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA						ORÇAMENTÁRIA			
DUODÉCIMOS	31,157,206.02	6,289,288.00	37,446,494.02	74,777,165.00	37,330,670.98	GOVERNO ADM. GERAL	31,196,064.59	6,336,542.69	37,532,607.28
						EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CREDORES DIVERSOS	4,437,558.55	920,872.45	5,358,431.00			CREDORES DIVERSOS	3,883,108.22	760,534.09	4,643,642.31
RESTOS A PAGAR	465,610.53	0.00	465,610.53			RESTOS A PAGAR	345,227.36	0.00	345,227.36
	36,060,375.10	7,210,160.45	43,270,535.55				35,424,400.17	7,097,076.78	42,521,476.95
SALDO ANTERIOR						SALDO P/ MÊS SEGUINTE			
CAIXA						CAIXA			
BANCOS	635,974.93	635,974.93				BANCOS	749,058.60		
								749,058.60	749,058.60
TOTAIS		7,846,135.38	43,270,535.55	74,777,165.00	37,330,670.98			7,846,135.38	43,270,535.55

Campinas, 30 de junho de 2010

**AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO**

PRESIDENTE

**CARLOS EDUARDO GUIDA GASPARI**

COORDENADOR DE CONTAS

**ADILSON DUTRA BARBOSA**

CRC ISP216108/O4 - CONTADOR

**BALANÇO BIMESTRAL**  
**REFERENTE MAIO/JUNHO DE 2010**  
**MUNICÍPIO DE CAMPINAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MAIO/JUNHO**  
**LR.F.ART.52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E PARÁGRAFO I - ANEXO I**

DESPESA	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS		NO BIMESTRE	JAN A JUN 10	NO BIMESTRE	JAN A JUN 10		
	73,177,165.00		73,177,165.00	12,391,352.52	42,760,524.17	13,511,641.70	38,277,708.22	52.31	34,899,456.78
	54,904,000.00	-4,500,000.00	50,404,000.00	8,840,779.58	25,700,383.13	8,840,779.58	25,700,383.13	50.99	24,703,616.87
	54,904,000.00	-4,500,000.00	50,404,000.00	8,840,779.58	25,700,383.13	8,840,779.58	25,700,383.13	50.99	24,703,616.87
	18,273,165.00	4,500,000.00	22,773,165.00	3,550,572.94	17,060,141.04	4,670,862.12	12,641,900.13	55.52	10,131,264.87
	18,273,165.00	4,500,000.00	22,773,165.00	3,550,572.94	17,060,141.04	4,670,862.12	12,641,900.13	55.52	10,131,264.87
	1,600,000.00		1,600,000.00	148,330.00	1,251,634.85	172,639.00	1,216,643.85	76.04	383,356.15
	1,600,000.00		1,600,000.00	148,330.00	1,251,634.85	172,639.00	1,216,643.85	76.04	383,356.15
	1,600,000.00		1,600,000.00	148,330.00	1,251,634.85	172,639.00	1,216,643.85	76.04	383,356.15
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	74,777,165.00		74,777,165.00	12,539,682.52	44,012,159.02	13,684,280.70	39,494,352.07	52.82	35,282,812.93
<b>SUPERAVIT</b>									
<b>TOTAL DAS DESPESAS (2/2)</b>	74,777,165.00		74,777,165.00	12,539,682.52	44,012,159.02	13,684,280.70	39,494,352.07	52.82	35,282,812.93

Campinas, 30 de junho de 2010

**AURELIO JOSÉ CLÁUDIO**

PRESIDENTE

**CARLOS EDUARDO GUIDA GASPAS**

COORDENADOR DE CONTAS

**ADILSON DUTRA BARBOSA**

CRC ISP216108/O4 - CONTADOR

**43A. REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2010 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1510/10, devidamente aprovado:**

**01)** 2a. Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 693/09, Processo n. 200.264, de autoria do Sr. Vereador Biléo Soares, que "Fica o Poder Executivo autorizado a emitir declaração de quitação anual das faturas dos órgãos da Administração do Município de Campinas: Secretaria de Finanças, SANASA, CEASA, COHAB e EMDEC". Parecer n. 102/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao substitutivo total. Os pareceres das Comissões de Política Urbana; Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1512/10, devidamente aprovado:**

**02)** 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 157/10, Processo n. 204.736, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Acrescenta inciso X ao artigo 9o. da Lei n. 10.616, de 14 de setembro de 2000, que Institui o Fundo Municipal de Habitação - F.M.H. E dá outras providências". Parecer n. 411/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Os pareceres das Comissões de Política Urbana; Política Social e Saúde; Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1568/10, devidamente aprovado:**

**03)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 278/10, Processo n. 205.343, de autoria do Sr. Vereador Thiago Ferrari, que "Institui o Dia dos Cuidados Paliativos e Hospice no Município de Campinas, e dá outras providências". Parecer n. 446/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1571/10, devidamente aprovado:**

**04)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 226/10, Processo n. 205.143, de autoria do Sr. Vereador Zé do Gelo, que "Autoriza o Executivo Municipal a coletar e reaproveitar pneus usados para a contenção de erosões e na pavimentação de quadras poliesportivas e vias públicas do Município de Campinas, e dá outras providências". O Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade será emitido na oportunidade.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1584/10, devidamente aprovado:**

**05)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 381/10, Processo n. 205.643, de autoria do Sr. Vereador Miguel Arcaño, que "Concede o Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Carlos Henrique dos Santos e Silva". Parecer n. 491/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1585/10, devidamente aprovado:**

**06)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 379/10, Processo n. 205.641, de autoria do Sr. Vereador Miguel Arcaño, que "Concede o Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Odair Leal Serotini". O Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1586/10, devidamente aprovado:**

**07)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 380/10,

Processo n. 205.642, de autoria do Sr. Vereador Miguel Arcaño, que "Concede o Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Elpidio Francisco Ferraz Neto". O Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1598/10, devidamente aprovado:**

**08)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 382/10, Processo n. 205.644, de autoria do Sr. Vereador Valdir Terrazan, que "Concede Medalha de Mérito Fotográfico Hércules Florence a Marcelo Manconi". Parecer n. 492/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**09)** Turno Único de Discussão e Votação do Parecer n. 438/10, da Comissão de Constituição e Legalidade contrário ao Projeto de Lei n. 280/10, Processo n. 205.345, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Autoriza o Executivo Municipal de Campinas a celebrar convênio com a FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz e dá outras providências".

**10)** Turno Único de Discussão e Votação do Parecer n. 422/10, da Comissão de Constituição e Legalidade contrário ao Projeto de Lei n. 71/10, Processo n. 203.568, de autoria do Sr. Vereador Rafa Zimbaldi, que "Acrescenta o inciso IV ao artigo 21 e parágrafo único e alíneas ao artigo 29 da Lei n. 13.282, de 04 de abril de 2008, que Dispõe sobre a organização da Guarda Municipal de Campinas no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e dá outras providências".

**11)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 217/10, Processo n. 205.080, de autoria do Sr. Vereador Antonio Francisco - O Politizador do Brasil, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar laudo de vistoria em quadras de Futsal (Futebol de Salão) oficiais, quando ocorrer evento oficial". Parecer n. 333/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**12)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 239/10, Processo n. 205.162, de autoria do Sr. Vereador Luiz Henrique Cirilo, que "Fica instituída a obrigatoriedade das casas populares construídas pelo Executivo Municipal, através da Administração Direta e Indireta, de ter sistema de aquecimento de água por energia solar e dá outras providências". Parecer n. 403/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**13)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 82/10, Processo n. 204.103, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Cria o certificado 'Parceiro Ambiental'". Parecer n. 186/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**14)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 317/10, Processo n. 205.442, de autoria do Sr. Vereador Jairson Canário, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos bancários do Município de Campinas afixarem em suas dependências, cartazes ou placas alusivas ao cumprimento da Lei Municipal n. 12.615/2006, na forma e local que especifica e dá outras providências". Parecer n. 454/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**15)** Matérias adiadas de reunião anterior.

**16)** Discussão e Votação da Ata.

**17)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 30 de julho de 2010

**AURELIO CLAUDIO**

PRESIDENTE

**44A. REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2010 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

**01)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 51/10, Processo n. 203.201, de autoria do Vereador Arly de Lara, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Ítalo Hamilton Barioni". Parecer n. 73/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**02)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 110/10, Processo n. 204.557, de autoria do Sr. Vereador Angelo Barreto, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Pedro Silva". Parecer n. 212/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**03)** 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 562/09, Processo n. 197.122, de autoria do Sr. Vereador Professor Alberto, que "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências". Parecer n. 664/09, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer n. 845/09, da Comissão de Política Social e Saúde, favorável. Parecer n. 19/10, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 372/10, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 460/10, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

**04)** 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 621/09, Processo n. 198.380, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Determina inscrição, na carroceria dos veículos que fazem transporte de escolares no Município de Campinas, do número de telefone para atendimento às reclamações quanto às infrações cometidas por condutores destes veículos, através de acréscimo de inciso VII e alteração do inciso IV, ambos ao artigo 4o. da Lei n. 4959/79 que Disciplina a execução dos serviços de transporte coletivo de escolares, industriários, comerciários e de profissionais de outras categorias". Parecer n. 38/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**05)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 202/10, Processo n. 205.059, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Institui a Semana de Arborização Voluntária no Município de Campinas". Parecer n. 412/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**06)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 139/10, Processo n. 204.669, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Concede Medalha de Mérito Fotográfico Hércules Florence a Luiz Roberto Alves de Lima". Parecer n. 233/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**07)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 175/10, Processo n. 204.805, de autoria do Sr. Vereador Rafa Zimbaldi, que "Dispõe sobre liberação de certidão negativa de débito a imóveis sem tributação de IPTU e dá outras providências". Parecer n. 486/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**08)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 308/10, Processo n. 205.427, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Obriga o Município de Campinas, a implantar no prazo de dois anos o Plano Cicloviário, nos termos que prevê, e dá outras providências". Parecer n. 450/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**09)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 310/10, Processo n. 205.435, de autoria do Sr. Vereador Thiago Ferrari, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de mensagem nos estabelecimentos que comercializam madeira e dá outras providências". Parecer n. 452/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**10)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 154/10, Processo n. 204.729, de autoria da Sra. Vereadora Leonice da Paz, que "Institui no âmbito do Município de Campinas o Dia Municipal de apoio às mulheres vítimas de câncer de mama e dá outras providências". Parecer n. 265/10, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**11)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 266/10, Processo n. 205.285, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Institui o Dia da Proclamação ao Mundo para Família no Município de Campinas". Parecer n. 384/10, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**12)** Matérias adiadas de reunião anterior.

**13)** Discussão e Votação da Ata.

**14)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 30 de julho de 2010

**AURELIO CLAUDIO**

PRESIDENTE

**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

**MARIA CRISTINA TREVISAN SIQUEIRA**, com sede a Rua Vicente Gagliardi, nº 60, Ponte Preta, CEP 13041-690, Campinas - SP, CNPJ 00.529.415/0001-57 e I.E. 244.536.584.113, **COMUNICA O EXTRAVIO das Notas Fiscais Modelo 01 do nº 001 ao 250**, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

**CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAMOS**, todos os associados e colaboradores do "LAR BENEFICENTE SÁ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA", para a **Assembléia Extraordinária**, a ser instalada no **dia 14 de Agosto de 2010**, às 12:00hs, em nossa sede, sito a Av. Martinho Lutero, nº 1.025, Jardim São Pedro de Viracopos, para tratar dos seguintes **ASSUNTOS**: **a** - Discussão e Aprovação do Novo Estatuto; **b** - Discussão e Aprovação do RIA - Regimento Interno Administrativo; **c** - Discussão e Aprovação do RIFE - Regimento Interno de Eleição; Solicitamos que os associados e colaboradores, inclusive da atual diretoria, deverão comparecer em nossa sede, no dia determinado, com meia hora de antecedência, para presença de chamada.

Campinas, 27 de julho de 2010

**IZAIAS GARCIA FREIRE**

Presidente

# DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE  
**ALIMENTOS**  
CAMPINAS

**FONE (19) 3746 1063**



**CEASA  
Campinas**

